



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 07/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

| CURSOS                                     | ATRIBUIÇÕES  | VAGAS | LOCAL                                 | CARGA HORÁRIA     | TURNO           | CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS  | REQUISITOS MÍNIMOS  |
|--|--|-------|---------------------------------------|-------------------|-----------------|--|---|
| Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil | Atendimento aos alunos e professores em atividades da coordenadoria, execução e representação gráfica em 2D e 3D e sketch-up (desejável) e plotagem, organização de materiais, preparo e acompanhamento de ensaios laboratoriais de materiais de construção e solos, dentre outros pertinentes a área de atuação profissional. | 02    | Coordenadoria do Curso de Edificações | 20 horas semanais | Manhã e tarde*. | Estar apto para executar e representar graficamente projetos em 2D e 3D e sketch-up (desejável) e plotagem dos mesmos. | Mínimo de 16 anos, maior de 18 deverá possuir Carteira de Trabalho; não estar matriculado no primeiro ou no último semestre ou ano. |

\*Horário de trabalho: Manhã (7h30 às 11h30 e 8h15 às 12h15) Tarde (13h30 às 17h30 e 15h às 19h) Obs: Os candidatos aprovados serão admitidos nos seguintes horários: 13h30 às 17h30 (1º colocado) e 15h às 19h (2º colocado).

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando



o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre ou ano letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

#### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 02/08/2018 a 06/08/2018

4.2- Local: as inscrições serão recebidas pelo email [jrsastre@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:jrsastre@pelotas.ifsul.edu.br)

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula.

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar.

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

##### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

##### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação, efetivamente comprovada, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

##### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,0 (um) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

#### 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE               | DATA                    |
|-------------------------|-------------------------|
| Inscrições              | 02/08/2018 a 06/08/2018 |
| Análise dos Documentos  | 07/08/2018 a 08/08/2018 |
| Entrevistas             | 09/08/2018              |
| Divulgação do Resultado | 10/08/2018              |



|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Recurso do Resultado                       | 11/08/2018                  |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-cosie>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Pelotas do IFSul.



Pelotas, 02 de agosto de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Virgínia Martins Rodrigues'.

---

**Virgínia Martins Rodrigues**  
**Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 07/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0                   | 5,0              |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5                    | 4,5              |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0                    | 4,0              |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0                    | 3,5              |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0                    | 3,0              |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0                    | 2,0              |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0                    | 1,0              |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0                      | 0,0              |

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| a) Conceito A  | 5,0              |
| b) Conceito B  | 4,0              |
| c) Conceito C  | 3,0              |
| d) Conceito D  | 1,0              |
| e) Conceito E  | 0                |

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> |                 |                         |
|--|-----------------|-------------------------|
| <b>Formação geral</b>                                    | <b>Unitário</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| a) Cursos na área pretendida                             | 0,2 por curso   | 0,4                     |
| b) Cursos na área de informática                         | 0,1 por curso   | 0,3                     |
| c) Outros cursos de formação geral                       | 0,1 por curso   | 0,3                     |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                            |                 | <b>1,0</b>              |

